



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Quarta-feira, 11 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Atos Oficiais

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Atos Legislativos

Atos

Decreto nº. 7.281, de 05 de abril de 2018.

Que revoga Decreto nº. 6.853, de 09 de novembro de 2016.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc.;

Considerando Ofício nº. 30/2018 – SME, de 02 de abril de 2018, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 3485/2018, de 03/04/2018, solicitando a revogação do Decreto nº. 6.853/2016, de 09/11/2016;

DECRETO:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto nº. 6.853, de 09 de novembro de 2016, que permite o uso do veículo Ônibus Agrale, Induscar APAUMT, ano/modelo 2008/2008, Chassi 9BYC51A1ABC000479, Renavam nº. 00116700890, Placa DBS-1458, Patrimônio nº. 17340/17341, de propriedade da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDIO FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

ATO Nº04, de 04 de abril de 2018

Atribui gratificação a servidor.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc., e

Considerando requerimento do servidor Léo Huber, protocolado em 02/04/2018;

Considerando parecer da Procuradoria Jurídica deste Poder Legislativo pertinente ao assunto;

Considerando o que dispõe o artigo 111 da Lei Complementar Municipal nº16, de maio de 1993,

Faz publicar o seguinte:

A T O

Art. 1º Fica atribuída ao servidor público municipal Léo Huber, nomeado em comissão para o cargo de Assessor Parlamentar, a gratificação por tempo de serviço, 01 (um) quinquênio, completado em 23 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

- Vagner Selis -

Presidente

- Bismark Jun Iti Kuwakino -

Vice-Presidente

- Adalberto Francisco de OI. Filho -

1º Secretário

- Fábio Kazuto Matsumura -

2º Secretário

Reg. e Publ. na data supra na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Quarta-feira, 11 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 147

Página 3 de 3

Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antonio Zampieri

Diretor do Departamento Administrativo

Marco Antonio Zampieri

Diretor do Departamento Administrativo

ATO Nº05, de 04 de abril de 2018

Atribui gratificação a servidor.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc., e

Considerando requerimento do servidor Renan de Mori Rodrigues Pereira, protocolado em 02/04/2018;

Considerando parecer da Procuradoria Jurídica deste Poder Legislativo pertinente ao assunto;

Considerando o que dispõe o artigo 111 da Lei Complementar Municipal nº16, de maio de 1993,

Faz publicar o seguinte:

A T O

Art. 1º Fica atribuída ao servidor público municipal Renan de Mori Rodrigues Pereira, nomeado em comissão para o cargo de Assessor Geral do Legislativo, a gratificação por tempo de serviço, 01 (um) quinquênio, completado em 07 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

- Vagner Selis -

Presidente

- Bismark Jun Iti Kuwakino -

Vice-Presidente

- Adalberto Francisco de Ol. Filho -

1º Secretário

- Fábio Kazuto Matsumura -

2º Secretário

Reg. e Publ. na data supra na

Secretaria da Câmara Municipal de Jales